

PORTARIA Nº 1565/2018

**Concede prorrogação de 60 dias de
Licença Maternidade.**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 2795/2018, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Jane Silvane dos Santos**, Professor de Educação Infantil, nível 02, classe B, triênio 02, matrícula 794, de 09 de abril até 07 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 17 de dezembro de 2018.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 17-12-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17-12-2018 a 31-12-2018

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 17-12-2018

Redigido por: Janete Menegatti